

**LEI Nº.: 1.887/2001**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Sr. José do Carmo Gomes.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Sr. José do Carmo Gomes, residente à Rua Lourenço Pinto Coelho, Nº 628 - Bairro Brant - Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo auxiliar o Sr. José do Carmo Gomes a custear gastos com tratamento fisioterápico que necessita submeter-se urgentemente, em decorrência das sequelas de derrame que sofreu em 11 de novembro de 2000.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário, expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de janeiro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL